



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
Processo n. 23111.044360/2022-93 Volume (s): Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim <i>Caso sim, identificá-lo (s):</i> Processo n. Interessado (s): Coordenação de Manutenção Patrimonial/CMPATRIM/PREUNI/UFPI
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
() Aquisição Solicitação n.º: _____ (às fls. _____) (SEI _____) (X) Serviços Solicitação n.º: <i>Documento de Formalização de Demanda (às fls.5/8)</i> MODALIDADE: () Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta () Convite () Leilão (X) Pregão () Pregão com SRP () RDC () Tomada de Preços CONTRATAÇÃO DIRETA () Dispensa () Inexigibilidade



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

TIPO:

(X) Menor Preço: () por item (X) por grupo () por item e grupo

() Melhor Técnica () Técnica e Preço

Descrição do objeto:

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de alta e baixa tensão - incluindo as subestações, cubículos de medição, rede de energia externa às edificações (rede aérea e subterrânea, primária e secundária), quadros de distribuição e itens correlatos - e do Sistema de Iluminação Pública da UFPI, com fornecimento de materiais necessários à execução das atividades e de peças e equipamentos para substituição, quando necessária, com dedicação exclusiva de mão de obra para os serviços no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, em Teresina/PI, e fornecimento de mão de obra sob demanda para os demais *campi* da UFPI.

Valor Estimado da contratação/aquisição: *(numérico e por extenso)*

R\$ 2.298.018,06 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, dezoito reais e seis centavos).

CERTIFICO:

✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenci> tendo sido adotada as versões:

- Modelo **Edital** Pregão Lei 14.133 (maio/2023);
- **Termo de Referência Obras e Serviços de Engenharia - Pregão e Concorrência Lei 14.133 (dez/2023)** combinado com o **Termo de Referência Serviços Com Mão de Obra Lei 14.133 (dez/2023)**;
- Modelo **Contrato Obras e Serviços de Engenharia** Lei 14.133 (maio/2023) combinado com Modelo **Contrato Serviços Com Mão de Obra** Lei 14.133 (maio/2023); e
- **Lista de Verificação Obras e Serviços de Engenharia** Lei 14.133 (dez/23).

✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e

✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

DECLARO que:

☐ Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.
☒ Foram incluídos os trechos em vermelho, ajustados em verde, preenchidos em azul e suprimidos os trechos indicados com texto tachado nas minutas de: ☒ <i>Edital</i> ☒ <i>Contrato</i> ☒ <i>Termo de Referência</i> ☐ <i>Outros:</i>
MINUTA DE EDITAL
JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)
Preenchimento preâmbulo para identificação do órgão e endereço.
Supressão parcial preâmbulo para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.
Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.
Supressão dos itens 1.2, 1.3 e 1.4, pois a Administração optou pelo agrupamento de itens conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência, de forma justificada.
Supressão dos itens 2. e 2.1 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.
Supressão dos itens 3.5 e 3.5.1 pois constatou-se que o valor do grupo ultrapassa o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto não se aplica o tratamento diferenciado às ME/EPP.
Supressão parcial do item 3.6 pois não será permitida a participação de cooperativas conforme as características do objeto a ser licitado, bem como pela aplicação do Termo de Conciliação firmado entre Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União – AGU.
Supressão parcial do item 5.1.1 e 5.1.4 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado (prestação de serviços) e ao critério de julgamento estabelecido no edital;
Supressão do item 5.2.1 pois trata-se de disposição necessária para registro de preços, que não é o caso na presente contratação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 5.8 conforme orientação da nota explicativa. Pois a segunda alternativa de redação deverá ser utilizada caso a licitação tenha por objeto serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância, limpeza ou conservação o que não é o caso da presente contratação. Dessa forma, foi adotada a cláusula 5.7 em que ME/EPP não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
Preenchimento do item 5.9.1 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo o prazo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.
Ajuste do item 6.7 pois a licitação tem como critério de julgamento menor preço por item para os itens de 1 a 13 e maior desconto para os itens 14 a 17.
Preenchimento do item 6.8 com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.
Supressão do subitem 6.22.1 para excluir a disposição que se aplica ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.
Supressão do subitem 6.22.2 para excluir a disposição que se aplica ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.
Preenchimento do subitem 6.22.6 com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar entendido como suficiente conforme experiência pretérita. Inclusão do item 6.22.6.1 informando a possibilidade de prorrogação do prazo para envio da proposta adequada ao último lance devido a complexidade dos cálculos necessários para adequação de valor da proposta. Ajuste do item 6.23 informando os meios para solicitação de prorrogação de prazo estabelecido para envio de proposta adequada.
Preenchimento do subitem 7.7.1 com a indicação da convenção coletiva de trabalho utilizada para o cálculo do valor estimado pela Administração.
Supressão parcial do subitem 7.10.2 para adequar ao regime de execução do presente processo que é empreitada por preço global.
Inclusão dos itens 7.13 a 7.13.5 que demonstram de forma detalhada a maneira que a proposta final do licitante vencedora deverá ser apresentada.
Inclusão dos itens 8 a 8.15 que tratam de orientações a serem observadas pelos licitantes para o preenchimento da planilha de custos e formação de preços.
Supressão do subitem 9.4.1, para que não ocorra contradição entre os itens do Edital pois o item 3.7.9 do Edital impossibilita a participação de consórcios no certame. Vale ressaltar que consta justificativa quanto á vedação para participação de consórcio.
Preenchimento do item 9.10.1 em que foi indicada a forma de agendamento de vistoria, para o caso em que o licitante optar pela avaliação prévia dos locais de execução dos serviços.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Inclusão dos itens 9.13.1.1 e 9.13.1.2 informando a possibilidade de prorrogação do prazo para envio de documentação não contemplada no SICAF.
Supressão dos itens 10. a 11.4.2 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.
Ajuste do item 12.10 de sítio eletrônico para e-mail, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos; Preenchimento do item 12.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.
Preenchimento do item 13.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.
Supressão parcial do item 14.3 para adequação da redação; Preenchimento do item 14.3 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se for o caso.
Preenchimento do item 15.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e anexos. Ressalta-se que o Edital fica disponível no Compras.gov.
Supressão do subitem 15.11.3 para excluir a disposição que se aplica ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional; Adaptação do item 15.11.1.1 para informar a localização do ETP, para evitar a repetição do anexo para fins de análise; Inclusão dos itens 15.11.3 a 15.11.15 que descrevem os anexos do Edital.
Preenchimento final da minuta de Edital com o local e nome da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU.
MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação e tabela de itens da licitação.
Inclusão dos subitens 1.1.1 e 1.1.2 com a finalidade de orientar os licitantes quanto às especificações corretas e completas dos itens da licitação.
Supressão do item 1.3 diante da opção pela utilização da cláusula 1.4 que é adequada para a presente contratação.
Preenchimento do item 1.4 com o prazo de vigência da contratação.
Supressão parcial dos itens 1.4 e 1.4.1 com a finalidade de ajustar a cláusula conforme o objeto e



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

a vigência informada no item 1.4.

Preenchimento do item 1.4.1 para adequação da redação.

Supressão do item 2.2 diante da opção pela utilização da cláusula 2.3 que informa a previsão do objeto da contratação no PCA-2024.

Preenchimento do item 2.3 para demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.

Inclusão dos itens 4.1.1 a 4.1.14 referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação.

Supressão dos itens de 4.2 e 4.3 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.

Supressão do item 4.4 em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.

Supressão dos itens 4.6 a 4.7 visto que a Administração optou por não permitir a subcontratação do objeto.

Supressão dos itens 4.9 a 4.12 visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação.

Supressão do item 4.13 pois a Administração entendeu que pelas peculiaridades do objeto deverá ser assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia no local de execução;

Preenchimento do item 4.14 com o horário disponível para agendamento de vistoria prévia;

Preenchimento dos itens 4.16.1 e 4.16.2 com demais informações sobre vistoria.

Preenchimento do subitem 5.1.1 com o prazo para início da execução do objeto.

Inclusão dos itens 5.1.2.1 a 5.1.3.4 referentes a descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência, periodicidade e demais informações acerca da execução do trabalho.

Supressão do subitem 5.1.4 já que a Equipe de Planejamento entendeu não haver necessidade de prever etapas da realização de serviços.

Ajuste do item 5.2 para melhoria da redação do texto.

Inclusão de tabela do item 5.2 e do subitem 5.2.1 para detalhamento dos endereços onde deverá ocorrer a prestação dos serviços;

Supressão do item 5.3 pois o detalhamento quanto aos horários de prestação dos serviços já foram definidos na cláusula incluída 5.1.2.4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Inclusão dos itens 5.4.1 e 5.4.2 referentes aos materiais a serem fornecidos durante a execução do contrato.
Inclusão dos itens 5.5.1 a 5.5.5 referentes a informações relevantes para o dimensionamento da proposta e características da demanda.
Supressão do item 5.7 visto que a Administração optou por não exigir garantia complementar dos serviços.
Inclusão dos itens 5.8, 5.8.1, 5.8.1.5 a 5.8.1.7 referente ao transporte de cláusulas pertinentes devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra; Inclusão dos itens 5.8.1.1 a 5.8.1.4 e 5.8.2 (tabela) referente ao detalhamento dos uniformes a serem fornecidos;
Supressão do item 5.10 devido a opção pelo item 5.9; Inclusão do item 5.9.1 que especifica os procedimentos de transição e finalização do contrato.
Ajuste do item 6.7 e supressão parcial do item 6.7 para ajuste de redação referente a manutenção de preposto da empresa na cidade da execução do objeto, considerando a natureza dos serviços.
Inclusão dos itens 6.16 a 6.26 referente ao transporte de cláusulas pertinentes devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra; Inclusão dos itens 6.26.1 a 6.26.4.1 com os regramentos da rotina de fiscalização técnica. Inclusão dos itens 6.27 a 6.29 referente ao transporte de cláusulas pertinentes devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
Inclusão dos itens 6.32 a 6.33.1.1.1.3 referente ao transporte de cláusulas pertinentes devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra; Inclusão do item 6.33.1.1.1.4 com a complementação dos regramentos da rotina de fiscalização administrativa; Inclusão dos itens 6.33.1.2 a 6.33.21 referente ao transporte de cláusulas pertinentes devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra quanto a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais;
Supressão parcial de trechos do item 7.1 para ajuste da redação e identificação dos critérios que serão utilizados para avaliação dos serviços prestados.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 7.1 que indica o anexo referente ao Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Inclusão dos itens 7.3.1 a 7.3.5 com a indicação dos critérios para aferição da execução contratual para fins de pagamento.

Preenchimento do item 7.5 com a indicação do prazo de recebimento provisório dos serviços;

Supressão e ajuste do item 7.5.5 referente à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra;

Inclusão do item 7.5.5.1 referente ao **transporte de cláusula** pertinente devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra quanto a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais;

Preenchimento do item 7.7 com a indicação do prazo de recebimento definitivo dos serviços.

Preenchimento do item 7.21 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos serviços a serem prestados.

Supressão dos itens 7.26 a 7.34 pois a Administração não adotará antecipação de pagamento para esta contratação;

Inclusão dos itens 7.40 a 7.51 referente ao **transporte de cláusulas** pertinentes devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, a Administração optou pela adoção de conta depósito vinculada.

Ajuste do item 8.1 pois a licitação terá como critério de julgamento o menor preço para os itens de 1 a 13 e maior desconto para os itens de 14 a 17.

Inclusão do item 8.2 com vistas a definir o regime de execução do contrato, escolha devidamente justificada no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

Supressão do item 8.4.2 pois não foram definidos custos unitários relevantes conforme justificado no item 8 do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

Supressão do item 8.14 pois atividade relativa ao objeto a ser contratado não exige registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa para efeito de habilitação jurídica.

Supressão parcial do item 8.31 em que a Administração escolheu motivadamente entre uma das duas opções e fixou percentual do PL dentro do limite legal, conforme exposto no item 17 do Termo de Justificativas Técnicas relevantes.

Inclusão dos itens 8.33 a 8.33.2 referente ao **transporte de cláusulas** pertinentes devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 8.34 devido a desnecessidade da exigência de declaração assinada por profissional da área contábil;

Preenchimento do item 8.36 pela necessidade de registro da empresa em entidade profissional, aplicável ao objeto da licitação para efeito de qualificação técnica;

Supressão parcial e preenchimento do item 8.38.1 para efeito de qualificação técnico-profissional.

Supressão dos itens 8.38.2 e 8.38.3 devido a não aplicação dos profissionais citado no modelo para a presente contratação;

Inclusão dos itens 8.41.1 a 8.41.2 referente ao **transporte de cláusulas** pertinentes devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Trata-se do tempo mínimo de experiência a ser comprovado e outros requisitos para efeito de qualificação técnico-operacional;

Inclusão dos itens 8.42.2.1 a 8.42.2.3 referente ao **transporte de cláusulas** pertinentes devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Trata-se do regramento acerca da apresentação de atestados de capacidade técnica;

Supressão do item 8.42.3 pois não haverá necessidade de exigência de outros requisitos de qualificação técnica além dos já citados nos itens anteriores;

Supressão dos itens 8.43 a 8.43.7 pois será vedada a participação de cooperativas conforme exposto no item 19 do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

Preenchimento do item 9.1 com o valor estimado da contratação conforme tabela do item 1.1 do TR;

Ajuste do item 9.1 com a localização da tabela que demonstra os custos unitários dos itens da licitação.

Supressão do item 9.2 considerando a opção pelo item 9.1;

Supressão do item 9.3 pois o custo estimado não será sigiloso;

Supressão do item 9.4 pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados na planilha de custos e formação de preços e pesquisa de preços contidas nos autos;

Supressão dos itens 9.5 a 9.5.1 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.

Preenchimento do item 10.2 com as informações orçamentárias referentes à contratação.

Preenchimento final do Termo de Referência com local, data e identificação do servidor responsável pelo TR.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Inclusão do item 1.1 contendo o objeto da licitação;

Supressão parcial do item 1.4 para identificação do regime de execução a ser adotado na pretendida contratação.

Supressão dos itens 2.1 e 2.2 diante da opção pela utilização das cláusulas 2.3 a 2.8 que são adequadas para a presente contratação.

Preenchimento do item 2.3 com o prazo de vigência da contratação e condições de prorrogação;

Supressão dos itens 3.1.1 a 3.1.3 por não haver necessidade de inserção da matriz de alocação de riscos na pretendida contratação, pois não se trata de obras e serviços de grande vulto e não foram adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Supressão dos itens 4.2 a 4.6.5 em conformidade com o item 4.5 do Termo de Referência que não admite a subcontratação do objeto contratual.

Supressão do item 5.1 diante da opção pelo item 5.2 e subitens referentes ao valor da contratação.

Inclusão dos itens 7.1 a 7.27 referente ao **transporte de cláusulas** pertinentes devido à combinação entre o modelo de Termo de Referência de Serviços de Engenharia e o de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Preenchimento do item 7.9 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços do mercado;

Preenchimento do item 7.21 com o prazo que a Administração disporá para decidir sobre pedidos de repactuação.

Ajuste do item 8.1.1 para demonstrar de que forma o orçamento foi estimado;

Ajuste do item 8.2 para esclarecer a forma de reajuste para os itens da licitação;

Preenchimento do item 8.2 com o indicador a ser aplicado para reajuste dos valores da contratação.

Preenchimento dos itens 9.11.1 e 9.12 com os prazos referentes à eventual prorrogação e aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respectivamente.

Ajuste do item 10.24 para indicar os locais de realização dos serviços já descritos no Termo de Referência;

Supressão do item 10.24.1 já que o Termo de referência explica minuciosamente como irá funcionar a prestação de serviços durante a execução contratual, inclusive quanto aos deslocamentos de equipe quando houver necessidade;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão dos itens 10.26 e 10.26.1 em conformidade com o objeto da contratação, pois nesse caso não há aplicabilidade.

Supressão dos itens 10.48 e 10.48.1 pois não há previsão de atribuir ao Contratado a obrigação de elaboração do projeto executivo para esta contratação, não se aplica ao objeto.

Supressão dos itens 11.4, 11.7 e 11.9 a 11.12 referente à aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) com a finalidade de ajuste e aplicabilidade ao objeto.

Supressão dos itens 12.2 a 12.23 em conformidade com o item 4.8 do Termo de Referência.

Preenchimento do subitem 13.2, IV, (1), (3), (4), (5), (6) e (7) com o percentual de multa no caso de infrações por parte do contratado bem como do prazo para efeito de aplicação da multa;

Preenchimento do subitem 13.4.3 com o prazo de recolhimento da multa de forma administrativa.

Supressão dos itens 14.1 a 14.3 referentes à extinção contratual, conforme vigência definida.

Preenchimento dos itens 15.1 (I, II, III, IV, V e VI) com as informações orçamentárias referentes à contratação;

Preenchimento do item 19.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Teresina/PI, 02 de agosto de 2024

Assinatura do responsável pela certificação
Yonara Alves Rocha / Assistente em Administração / 1980166

Visto

Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá
Coordenadora de Compras e Licitações / 3212013